



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de acesso a internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, com 250MB de download e 250MB de upload, funcionando 24h (vinte e quatro horas) e durante os 07 (sete) dias da semana, conforme especificações constantes no termo de referência, obedecendo-se, ainda, aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a sociedade empresária **FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.708/0001-13, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Rua do Governo, nº 0100 – bairro: Realengo – Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 6725490, expedida pela MBRJ, e inscrito no CPF sob nº 694.401.231-68, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

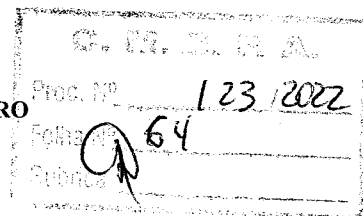
CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, considerando a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** e a sociedade empresária **FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI**, bem como no disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as **CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA e QUINTA** do **Contrato Administrativo nº 04/2021**, que trata a respeito do objeto, do valor e da vigência, que passarão a ter a seguinte redação, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 – A presente dispensa tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, com 300MB de download e 300MB de upload, funcionando 24h (vinte e quatro horas) e durante os 07 (sete) dias da semana, conforme especificações constantes no termo de referência, obedecendo-se, ainda, aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

JULIA MARTINS
Paulo



CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do contrato de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme justificativa constantes no Processo Administrativo nº 123/2022, que passa para o valor de R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil, centro e vinte e oito reais), resultante de um acréscimo de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), significando um percentual de acréscimo de 20%, conforme mencionado no Processo e consoante o art. 65, inciso I, b, c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO


8.1 Este Termo Aditivo terá vigência iniciando-se em 29/07/2022, até a data de 29/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2021, não modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

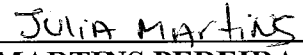
São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -


FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
Contratada
ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS
- Representante -

Testemunhas:

1. 
Nome: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF-MF 895.149.477-20

2. 
Nome: **JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS**
Cart. Ident: 29.306.998-5 - DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69